



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017 - SEEC, nos Termos do Padrão nº 14/2002.**

**Processo nº: 00410-00013499/2017-59**

**SIGGo nº : 34908**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2075469, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais - Interina, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#) e [Decreto de 23 de Abril de 2020 - Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra - pág. 4](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.591.894/0001-42, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN), Quadra 01, Lote 1.100, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.310-500, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 701.470, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.936.461-91, na qualidade de Procurador da Empresa, conforme procuração nº 01628344 (38832594), livro 6896-P, fls. 037, lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, com sede em CRS, Quadra 505, Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 - Brasília/DF CEP 70350-530, mediante as cláusulas e condições seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **16/08/2020** a **15/08/2021**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2 - Resguardar o direito à repactuação dos valores do Contrato referentes aos insumos e à mão-de-obra, que advir de acordo, convenção, dissídio coletivo ou equivalente a ser homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, a produzirem efeitos econômicos durante a vigência do contrato, e que terão efeitos financeiros a partir de suas validades para a vigência contratual que será pactuada, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990-0006

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de empenho: 2020NE04137 (41311535)

3.2 - O valor anual do contrato é de **R\$ 8.182.842,54 (oito milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, a contar de 16/08/2020 a 15/08/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **16/08/2020** a **15/08/2021**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

*Pela **CONTRATADA**:*

---

**LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS**

Procurador

*Pelo **DISTRITO FEDERAL**:*

---

**ANALICE MARQUES DA SILVA**

Subsecretária de Compras Governamentais - Interina



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS, Usuário Externo**, em 11/08/2020, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais-Interino(a)**, em 12/08/2020, às 13:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=41467185)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=41467185)  
verificador= **41467185** código CRC= **E7025805**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 11º andar - Sala 1100 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6212

---

00410-00013499/2017-59

Doc. SEI/GDF 41467185